



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N°. 366 /2021

Introduz no calendário escolar aulas sobre gastronomia, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a obrigatoriedade de incluir no calendário escolar, aulas de gastronomia para os aluno do ensino fundamental do Município.

Art. 2º. As aulas poderão ser administradas junto à disciplina Ciências, sem prejuízo do conteúdo escolar para a formação do aluno.

Art. 3º. Deverá ser dissecada durante as aulas, a importância das proteínas na formação de nossa estrutura muscular, bem como dos carboidratos como fonte de energia para nosso corpo.

Art. 4º. Não poderá deixar de enumerar os malefícios dos açúcares e doces em geral, para o nosso organismo.

Art. 5º. A secretaria de educação, deverá trabalhar em parceria com a secretaria de saúde, a fim de requisitar profissionais da área, com o objetivo de auxiliar com aulas/palestras para os alunos, abordando o tema gastronomia/nutrição.

Art. 6º. Deverá ser incluído também aulas que abordem a obesidade como doença inflamatória, que contribui para o surgimento de: hipertensão arterial, diabete mellitus tipo 2, acidentes vascular cerebral, tromboses, infartos do miocárdio e diminuição da auto estima das pessoas.

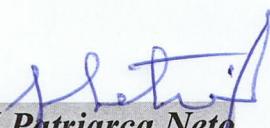


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 7º. Os nossos instrutores deverão apresentar para os dissentes, que a gastronomia e nutrição se completam, e que ambos tem importância na saúde e na qualidade de vida das pessoas.

Art. 8º. Esta Lei terá seus efeitos legais, após sua promulgação e inicio do ano letivo subsequentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de novembro de 2021.



José Patriarca Neto
Vereador - PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Existe uma diferença teórica entre gastronomia e nutrição, embora na prática elas se completem. Enquanto a nutrição tem uma visão maior para a saúde e para qualidade dos alimentos, no que se refere ao seu potencial nutritivo, podendo ser eles benéficos ou maléficos para nossa saúde.

Já a gastronomia tem foco maior em oferecer sabores, acusações texturas, aromas, cores e sentimentos através de uma refeição.

Entendo ser importante a administração de aulas, nas escolas do nosso Município, que versem sobre gastronomia/nutrição preparando nos nossos alunos para uma melhor qualidade de vida com menos doença e mais saúde.



José Patriarca Neto
Vereador – PSDB